



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.134/07

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3336, de 1º de setembro de 1999.

(**Autoria:** Ver. José Izaqueu Rangel Projeto de Lei nº 058-07/08)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 3336/99, passa a ter a seguinte redação:

*“**Art.1º.** Fica declarada de utilidade pública a Assistência e Promoção Social Exército de Salvação “Lar das Flores”, com sede e endereço na cidade de Suzano, deste Estado, na Rua General Francisco Glicério, nº 3048, no bairro denominado Jardim Anzai, em conformidade com a Lei Municipal nº 1729, de 31 de outubro de 1979.”*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 28 de maio de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração